



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/MT, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre apreciação do  
3º Relatório Detalhado do  
Quadrimestre Anterior  
(RDQA) de 2025.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e *considerando*:

- I. a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 119/2026/SMSCJ, de 22 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 23 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar** o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-Grossense;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Campos de Júlio – MT, 24 de junho de 2026.**

---

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

---

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

2DB40D16FD484F9399146B3D73F76568

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2DB40D16FD484F9399146B3D73F76568>

# RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/MT, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

25 de Junho de 2026

PREF. CAMPOS DE JÚLIO

***Dispõe sobre apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**, no uso de suas atribuições legais e *considerando*:

**I. a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II. a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**III. o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**IV. a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 119/2026/SMSCJ, de 22 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, em sua **3ª Reunião Extraordinária realizada em 23 de junho de 2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar** o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-Grossense;

---

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Campos de Júlio – MT, 24 de junho de 2026.**

---

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

---

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal